



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO N° 2073 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Fixa atendimento do Balneário Municipal e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º O Balneário Municipal terá atendimento ao público nos seguintes dias e horários:

- Quartas-feiras das 14:00hs às 19:00hs
- Quintas-feiras das 14:00hs às 19:00hs
- Sextas-feiras das 14:00hs às 19:00hs
- Sábados das 09:00hs às 12:00hs / das 14:30hs às 19:30hs

Art. 2º Os preços e tarifas de serviços do Balneário Municipal seguirão o disposto Anexo TP (02) do Decreto Municipal nº 2066 de 02 de janeiro de 2018 assim estipulado:

Aluguel de toalha	R\$ 7,50
Banho de chuveiro	R\$ 14,00
Banho de espuma	R\$ 26,50
Banho de imersão	R\$ 26,50
Ducha escocesa	R\$ 26,50
Sauna completa	R\$ 26,50
Aluguel de toalha	R\$ 7,50

Art. 3º Fica assegurado o desconto de 50% (Cinquenta por cento) nas tarifas definidas às pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do Estatuto do Idoso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data 20 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 01 de fevereiro de 2018

LEANDRO AFFONSO TOMAZI
Diretor de Administração e Governo Municipal

Av. João Girardelli, 500 CEP: 13910-000 Estado de São Paulo
Tel.: (19) 3899.9120 Fax: (19) 3899.9142
e-mail: prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br